



# DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

## PODER EXECUTIVO

**REINALDO SANTOS BARROS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO DE SOUSA PINTO**

Vice-Prefeito

**GEISE NASCIMENTO SOUSA**

Chefe de Gabinete

**ANA CAROLINE NASCIMENTO COSTA**

Procuradora Geral

**BENEDITO SILVA DO ROSARIO**

Controlador Interno

## SECRETÁRIADO

**MELISSA DENIUR DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**ANDRE SOUZA DA SILVA MARQUES**

Secretário Municipal de Fazenda

**GRACILENE ALEIXO BARROS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**ANTÔNIO CELSO AZEVEDO**

Secretário Municipal de Saúde

**JOANA DARC GONÇALVES GOMES**

Secretária Municipal de Educação

**LAURINEIA COSTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

**ALAN SANTOS SOUSA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS**

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**MANOEL OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO**

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

**WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA**

Presidente

**ANTÔNIO CLÁUDIO BARATA CHAGAS**

Vice-Presidente

**RAIMUNDO SOCORRO COSTA DE MORAIS**

1º Secretário

**GIBSON COSTA DOS SANTOS**

Vereador

**RENATO JUNIOR MENDES COSTA**

Vereador

**ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS**

Vereador

**RAIMUNDO NONATO BARBOSA ALVES**

Vereador

**KARLUCIO ALVES BATISTA**

Vereador

**RAIMUNDO NONATO SOUSA**

Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes quesitos; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação ;do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

**Atos do Poder Executivo**

DECRETOS.....1,2

Publicidade..... 3

• Esta edição completa do DEOC é composta de 3 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 037, de 26 de janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO E RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SEMIDUR DE CALÇOENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **JOSÉ LÚCIO COSTA SEGUNDO**, portador do CPF nº 063.206.143-07, para exercer o cargo assistente, responsável no departamento de obras públicas e desenvolvimento – CDS 2 -, da Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, desta Prefeitura Municipal e responder pelos atos administrativos deste Órgão.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**REINALDO SANTOS BARROS**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 089, de 19 de fevereiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Calçoene, será composta por 03 (três) servidores do município, para organizar, preparar e gerir todas as Licitações no âmbito das Secretarias deste Município, inclusive também nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá vigência até 31 de dezembro de 2021 e será modificada obedecendo aos critérios legais da Lei Federal nº 8,666/1993 e legislações que regem a matéria.

**Art. 3º** - Para compor a CPL, ficam nomeados os seguintes servidores:

I – ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ – para exercer o cargo de presidente da comissão – CDS 5.

II – EDILSON DA NATIVIDADE FILHO - para exercer o cargo de membro da comissão – CDS 1.

III – SANDRA VALES DA SILVA - para exercer o cargo de membro da comissão – CDS 1.

**Art. 4º** - A Presidência caberá ao primeiro nomeado.

**Art. 5º** - Fica designado o servidor ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para ser o Pregoeiro Oficial do Município de Calçoene, ficando os demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, como equipe de apoio.

**Parágrafo Único** – Poderá o Pregoeiro atuar em conjunto, com apenas um membro ou sem o auxílio da equipe de apoio a depender da demanda necessitada durante a sessão.

**Art. 6º** - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, O Pregoeiro Oficial e seus membros deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, demais cominações legais que tratem sobre o assunto e os Decretos do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

**Art. 7º** - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, dispensa e Inexigibilidade de Licitação, que se encontram em andamento até a data de publicação deste Decreto, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.

**Art. 8º** - Fica revogado o Decreto 022/2021, de 07 de janeiro de 2021 e as disposições em contrário.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**REINALDO SANTOS BARROS**  
Prefeito Municipal de Calçoene



# DEOC

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO  
MUNICÍPIO DE CALÇOENE**

[www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)

CALÇOENE NA PREVENÇÃO  
**CORONAVÍRUS**

**PRINCIPAIS SINTOMAS**

- FEBRE
- TOSSE
- DIFICULDADE PARA RESPIRAR

**OUTROS SINTOMAS**

- DOR DE CABEÇA
- DOR DE GARGANTA
- DORES NO CORPO
- DIARRÉIA
- NÁUSEAS E VÔMITO
- PERDA DE PALADAR E/OU OLFATO
- CALAFRIOS E TREMORES

#UseMáscara #FiqueEmCasa #PrefeituraDeCalçoene



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasilv

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.